



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5088/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMI nº 12/2018, de 05 de dezembro de 2018, protocolado sob nº 6436/2018, em 17 de dezembro de 2018, encaminhado pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI, solicitando a Publicação da Resolução nº 06/2018, de 05 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 06/2018, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal do Idoso – CMI, torna público o Calendário de Reuniões do CMI para o ano de 2019, conforme segue:

- 06 de Fevereiro;
- 10 de Abril;
- 05 de Junho;
- 07 de Agosto;
- 09 de Outubro;
- 11 de Dezembro.

Art. 2º. O horário das reuniões ordinárias será às 09h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO